



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA Nº 295/GR, DE 04 DE ABRIL DE 2014**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ** no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

**Considerando** a necessidade de reestruturação organizacional, decorrente da redistribuição para o IFCE dos Cargos de Direção (CD) e Função Gratificada (FG) mediante Portaria MEC Nº 1.286, de 23 de outubro de 2012, publicada no DOU de 24 de outubro 2012, Nº 206, seção 1, paginas 28 e 29;

**Considerando** a Estrutura Organizacional implementada pela Portaria nº 267/GR, de 06 de março de 2013, alterada pelas Portarias nº 908/GR, de 03 de setembro de 2013 e Portaria nº 1020/GR, de 16 de outubro de 2013;

**Considerando** ainda o que dispõe o art.13, do Estatuto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE e o inciso VIII, art.13, do Regimento Geral; e

**Considerando** o Memorando nº 009/2014/CGR, de 20 de janeiro de 2014, da Chefia de Gabinete do Reitor,

**Considerando** o Memorando Nº93/PROAP, de 03 de abril de 2014;

### **R E S O L V E**

**Art.1º.** Inserir na Estrutura Organizacional da **Reitoria**, pertencente ao quadro organizacional do IFCE, as Funções Gratificadas – FG, conforme o quadro seguinte:

DENOMINAÇÃO		GRATIFICAÇÃO
<b>REITOR</b>		
	<b>CHEFIA DE GABINETE DA REITORIA</b>	
	COORDENAÇÃO DE DOCUMENTOS E ARQUIVOS	FG - 01
	COORDENAÇÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS	FG - 02



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**Art.2º** - A estrutura referenciada no artigo anterior tem efeito temporário, até que seja apreciada pelo CONSUP, em cumprimento ao inciso X, art.9º do Estatuto do IFCE.

**Art.3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE      ANOTE-SE      CUMPRA-SE**

**GABINETE DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 04 de abril de 2014.

Virgílio Augusto Sales Araripe  
**Reitor**